



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de forma a atender as necessidades dos servidores do Poder Legislativo Municipal e usuários que frequentam esta Casa de Leis;

Considerando Habilitação – através do Aviso de Dispensa Justificado nº 012/2025 e Termo de Referência, devidamente publicados no site oficial da Câmara e no “Placard”, pelo prazo legal;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso nos autos;

Considerando a justificativa de continuidade da contratação e o Parecer Jurídico e do Controle Interno;

Resolve:

- I- Homologar a dispensa de licitação com a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a qual permite a contratação das empresas **FERNANDO MASSAROTO GRACINO, CNPJ sob o nº 46.553.258/0001-16**, com valor global para alguns itens de **R\$ 19.762,50** (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **CARVALHO COSTA MERCEARIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.769.851/0001-21**, com valor global para alguns itens de **R\$ 6.382,70** (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos); **CANDIDA DOS SANTOS E RIBEIRO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.922.424/0001-70**, com valor global para alguns itens de **R\$ 6.261,00** (seis mil, duzentos e sessenta e um reais), totalizando o **valor de R\$ 32.406,20** (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), cobrando valor de mercado, para o exercício de 2025;
- II- Determina ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no site Oficial da Câmara e no “Placard”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aporé-GO, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé-GO